



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.201

Dispõe sobre alteração do § 2º do art. 6º do Decreto nº. 8.197, de 09/02/2021.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** os termos do Decreto nº. 8.197, de 09/02/2021, que "Dispõe sobre medidas de combate ao surto do novo Coronavírus, causador da COVID-19, durante o período de Carnaval no ano de 2021"; **considerando** o fato de que o período de carnaval é propício à realização de festas e eventos com alta capacidade de aglomeração; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 2º do art. 6º do Decreto nº. 8.197, de 09/02/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.

§ 2º. Fica proibido o uso de instrumentos de percussão e sopro, sendo permitida a utilização de equipamentos de amplificação sonora como microfones, caixas de som e similares, exclusivamente para a execução de música ao vivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Paulo Fernando de Oliveira Dias
Secretário Municipal de Governo